

LEGALIZAÇÃO DA MACONHA: UM PANORAMA SOBRE O DEBATE NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Felipe Venâncio Gomes de Souza¹; Paloma Santana de Souza²

1. Graduando em Administração, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: venancio_lipe@hotmail.com;
2. Bolsista PIBIC/CNPq, Graduando em Administração, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: paloma-souza@bol.com.br

PALAVRAS-CHAVE: Legalização da maconha; Redução de danos; Políticas Públicas.

INTRODUÇÃO:

Apesar de proibida no Brasil, a maconha é uma das plantas mais antigas cultivadas pelos seres humanos e, atualmente, é a droga ilícita mais consumida em todo o mundo. Há, pelo menos, 10.000 anos, pessoas de países da Ásia e África, onde existem tradições milenares de utilização da planta, a consomem tanto por suas propriedades psicoativas quanto por suas potencialidades medicinais e nutricionais ou, ainda, pelas utilidades de suas fibras têxteis. No entanto, desde o início do séc. XX e, principalmente, a partir da década de 1960, o hábito de fumar a planta vem se intensificando, em diversos países da Europa e das Américas, tornando-se um fenômeno de massa bastante integrado à sociedade capitalista de consumo, na qual saberes e significados sobre a planta, sua história, seus usos, têm sido resgatados, reformulados ou restaurados. O conceito de Redução de Danos remete às práticas de auto cuidado e à construção de regras e rituais sociais de consumo desenvolvidos dentro das culturas de uso de uma determinada planta ou substância. Por isso, uma das principais marcas das políticas públicas amparadas no paradigma de redução de danos é o respeito aos saberes criados na cultura de consumo de drogas e a necessidade de aproximação com as pessoas que usam maconha ou outras drogas, para poder entender melhor suas necessidades e experiências. Foi somente na década de 1980 que a Redução de Danos se tornou um paradigma constantemente presente nas ações que visam à melhoria das condições de vida das pessoas que consomem drogas, junto com o *boom* do surgimento dos movimentos sociais que lutam pela revisão das políticas sobre drogas, nos EUA e na Europa (MORAES, 2005).

METODOLOGIA:

Para compreender o papel do Estado na regulação do uso da maconha e analisar os seus desdobramentos na formulação das políticas públicas sobre o tema adotou-se uma metodologia do tipo exploratória-descritiva. A pesquisa é exploratória na medida em que se utiliza o levantamento bibliográfico e a análise de diferentes aspectos da legislação atual sobre o tema. A pesquisa é também descritiva, quando proporciona uma visão geral e ao mesmo tempo resalta as particularidades do tema. No que diz respeito à forma de abordagem do problema a ser investigado, esse estudo é de natureza qualitativa, utilizando análises de textos, leis, decretos e documentos auxiliaram na montagem do panorama sobre o debate no Brasil. A variável principal será a análise de estudos científicos que discutem, a luz da razão, deixando de fora o discurso moralista e/ou religioso, com enfoque na redução de danos.

DISCUSSÃO:

Essa tradição, de consumo de maconha, inclui a retomada da prática do cultivo não comercial da planta para subsistência, formando um movimento social que prega o cultivo doméstico como uma das alternativas ao mercado criminalizado da planta

possibilita interpretações ambíguas sobre os diversos termos usados nesses debates e demonstra uma preocupante falta de informação sobre a realidade desses fenômenos, ocupando um espaço público que poderia ser usado para debater políticas e estratégias mais adequadas às diferentes realidades de consumo de drogas e suas especificidades.

No caso dos processos de elaboração de políticas de controle sobre o uso da maconha, o Brasil, revela contornos ainda mais graves no descaso para com as realidades de consumo da planta e suas especificidades, assim como para com os dados científicos produzidos sobre suas propriedades farmacológicas e sobre as culturas de consumo. Segundo Maria Lúcia Karam (2003), além de ocultar os riscos e danos à saúde pública, o “*proibicionismo*” oculta ainda o fato de que, com a intervenção do sistema penal sobre as condutas de produtores e distribuidores das substâncias e matérias primas proibidas, o Estado cria e fomenta a violência. Não são as drogas que criam a violência. A violência só acompanha as atividades econômicas de produção e distribuição das drogas classificadas de ilícitas porque o mercado é ilegal.

Somente com o nascimento de um movimento social baseado na prática do cultivo de *Cannabis* para consumo pessoal ou para compartilhamento entre um circuito fechado de pessoas e da emergência de leituras mais abrangentes acerca do conceito de Redução de Danos, tornou-se obrigatório a inclusão de uma nova figura nas discussões sobre leis e políticas públicas relacionadas com o uso de maconha: as pessoas que plantam para consumo próprio. Dados divulgados pelo Relatório Mundial sobre Drogas 2008, emitido pela ONU, posicionaram o Brasil como o país, da América Latina, com maior incremento no consumo de maconha: cerca de 3 milhões usam a *Cannabis Sativa* ou maconha e esse dado não pode continuar a ser ignorado pelo Estado.

REFERÊNCIAS:

- ADIALA, J. C. **A criminalização dos entorpecentes**. Rio de Janeiro: 2006.
- ARNAO, G. **A erva proibida**. São Paulo: Brasiliense, 1980.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ESTUDO MULTIDISCIPLINAR SOBRE DROGAS. **Maconha; uma visão multidisciplinar**. In: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS SOBRE DROGAS, 2006. Disponível em: <<http://www.neip.info/downloads/textos%20novos/maconha.pdf>>. Acesso em: 20 agosto 2011
- FIGLIOLI, M. **Uso de drogas: controvérsias médicas e debate público**. São Paulo: Mercado de Letras, 2006
- KARAM, M. L. Redução de danos, Ética e lei: os danos das políticas proibicionistas e as alternativas compromissadas com a dignidade do indivíduo. In: SAMPAIO, C.; CAMPOS, M. **Drogas, dignidade e inclusão social: a lei e a prática da redução de danos**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Redutores de Danos, 2003. p. 45-97
- MACIEL, Luiz Carlos (Org.). **Maconha em debate**. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Maconha; Coletânea de Trabalhos Brasileiros**. Rio de Janeiro: 1958.
- MORAIS, Paulo C. C. **Drogas e políticas públicas**. Tese (Doutorado em Ciências Humanas - Sociologia e Política) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, 2005.